



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7062 - Terça-feira, 1 de agosto de 2023
Divulgação: Terça-feira, 1 de agosto de 2023 Publicação: Quarta-feira, 2 de agosto de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.119, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.914.378,79 (cinquenta milhões novecentos e quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)."

DECRETO Nº 22.119, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4853_ce_437725_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a MARIO DANIEL DE SOUZA PINTO, 1607669/1, Adido Externo, a Função Gratificada Especial com

RDE, equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Dados e Indicadores, 15700008, vaga 1002920, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a contar de 20/07/2023, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 543, de 28/07/2023 (Processo 23.0.000049471-2).

AUTORIZA PAULO MARQUES DOS REIS, matrícula 780677, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a afastar-se do Município nos dias 20 e 21 de julho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 5ª Reunião Conjunta dos Conselhos de Autoridades Portuárias de Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre, em Pelotas/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 545, de 28/07/2023 (Processo 23.17.000001915-4).

AUTORIZA JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no período de 1º a 04 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Transformar Juntos 2023 – SEBRAE, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 548, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000085402-6).

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917/05, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município no período de 02 a 04 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 3º Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios, e do 8º Congresso Integra – *Compliance Across Americas*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 549, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000079189-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 20/07/2023, em relação MARIO DANIEL DE SOUZA PINTO, matrícula 1607669/1, Adido Externo, da Portaria 713, de 06/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2022, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, do Gabinete do Secretário, 15002001, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), através da Portaria 542, de 28/07/2023 (Processo 22.0.000089057-3).

DESIGNA FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 1565745, Coordenador, do Gabinete da Causa Animal (GCA), como Gestora da parceria celebrada com a Fundação Bichoterapia, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 83749/2023, advindo da Emenda Impositiva 274/2023, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 546, de 28/07/2023 (Processo 22.0.000073070-3).

DESIGNA os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Fundação Bichoterapia, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 83749/2023, advindo da Emenda Impositiva 274/2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 547, de 28/07/2023 (Processo 22.0.000156320-7).

Nome	Matrícula	Cargo
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Diretor-Geral
JAIRO DA SILVA AVILA	1649582	Diretor-Geral
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho Destrava, com a finalidade de propor atualização e adequação dos fluxos para alavancagem de resultados, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12/07/2023, através da Portaria 558, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000080955-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ANDRÉ FLORES CORONEL	1537911	Chefe de Gabinete	GP
KARINA RATH	1389416	Chefe de Equipe	GP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Assessor VII	GP
LUCIANE MARTINS PINHEIRO	1207490	Gerente de Atividades VII	GP
BRUNO BREYER CALDAS	1476483	Secretário Adjunto	SMPAE
ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE OLIVEIRA	1489291	Coordenador	SMPAE
ALEXSANDRA KARINE CONTE	163767	Assessor VI	SMPAE

ANA ELVIRA CORREA DUTRA	1103105	Assistente Social	SMPAE
ÊNIO JOSÉ MARIANI	421707	Administrador	SMPAE
SONISE FERREIRA MÜLLER DOS SANTOS	1001205	Administrador	SMPAE
TOMÁS GOULART HOLMER DOS SANTOS	1605437	Diretor-Geral	SMAP
JHONNY PRADO SILVA	1519352	Procurador Municipal	PGM
FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA	1164830	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	SMF
ADRIANA VASCONCELOS DUARTE	491989	Auditor de Controle Interno	SMTc

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 23.0.000083778-4, referente ao Evento 24519567, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 066 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000083778-4).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 23.0.000083812-8, referente ao Evento 24496322, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 067 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000083812-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA DEYSE ELOY CARDOSO, 1186515/02, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 01/08/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 24621623, de 27/07/2023 (Processo 23.0.000053089-1).

CONCEDE, a contar de 10/08/2023, à servidora ALINE ARAUJO BRITO, 526281/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24635578 de 28/07/2023 (Processo 23.0.000071679-0).

CONCEDE autorização à servidora MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA, matrícula 819340/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do 46º Congresso Nacional de Medicina Interna, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, que será realizado na cidade de Montevidéu/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24635630 de 28/07/2023 (Processo 23.0.000083546-3).

CONCEDE, à servidora DANIELA LEMOS HUBNER, 152990/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se de suas funções no período de 14/08/2023 a 14/02/2024, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para realizar o Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 76, XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24635444 de 28/07/2023 (Processo 23.0.000085801-3).

CONVOCA MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 1600095/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/02/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24631110 de 27/07/2023 (Processo 23.0.000088769-2).

CONVOCA JOSELAINE BORGES FAMOSO, 1647296/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/07/2023 a 02/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24617166 de 27/07/2023 (Processo 23.0.000081720-1).

CONVOCA JOSIETE ROCHA DE SOUZA, 1647318/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/07/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 24617187 de 27/07/2023 (Processo 23.0.000081119-0).

DESIGNA EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade Permanente de Licitações/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600013, substituindo WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 10/07/2023 a 21/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24643212 de 28/07/2023 (Processo 23.0.000080592-0).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2023, em relação a CAMILA VENTURA MERG, 1262173/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21653823, de 15/12/2022, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Pelotas, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 40 horas semanais, em permuta com VERA LUCIA DIAS, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 24575818, de 24/07/2023 (Processo 21.0.000042480-0).

MODIFICA a Portaria 13345084/2021, publicada no DOPA Edição 6465 de 15/03/2021, referente à servidora ROUSSELI ANI MATTOS ALVES, 255467/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à data de concessão que passa a ser de 24/03/2020 e não como constou, através da Portaria 24635493, de 28/07/2023 (Processo 21.0.000009948-9).

NOMEIA, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24668323 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000058298-0, autorizado em 19/06/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN	42º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 709, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24669137 de 31/07/2023 (Processo 22.0.000151685-3, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com
RAFAEL DE SOUSA BATISTA	8º Geral	

ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL	9º Geral	foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
-------------------------------	----------	---

NOMEIA, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, FV.1.03.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 719, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/07/2023, na Secretaria Municipal de Segurança, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24670476 de 31/07/2023 (Processo 20.0.000053060-4, autorizado em 12/07/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JAUQUELINE TOLEDO	42º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo relacionada, Auditora de Controle Interno, ES-1.11.NS, a Portaria 24393445/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 24668117 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000058298-0, autorizado em 19/06/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA LINS CONCEIÇÃO SCHNEIDER	34º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 709, Médico Especialista - Medicina da Família e Comunidade, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 24010934/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 24668919 de 31/07/2023 (Processo 22.0.000151685-3, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL MÜLLER DE BORTOLI	2º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 709, Médico Especialista - Medicina da Família e Comunidade, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 24400853/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 24668998 de 31/07/2023 (Processo 22.0.000151685-3, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA RIBEIRO MIL HOMENS COSTA PERASSO	7º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JAUQUELINE TOLEDO, Guarda Municipal – 1º PcD, FV.1.03.06.A, a Portaria 24440522/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para pessoas com deficiência, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e por não se enquadrar ao determinado no Decreto 5.296/2004, passando a constar somente no 42º lugar da listagem geral, através da Portaria 24670406 de 31/07/2023 (Processo 20.0.000053060-4, autorizado em 12/07/2023).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 12/06/2023, a Portaria 15012242 de 17/08/2021, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 70973/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e acesso a base de dados para suportar a implantação da Governança de TI no Poder Executivo do Município de Porto Alegre/RS, tanto na Administração Direta quanto na Administração Indireta, e projetos

relacionados dentro dos eixos Governo Digital e Cultura Digital, passando a designação a ser conforme relacionada abaixo, através da Portaria 24662394 de 31/07/2023 (Processo 19.0.000141029-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ANDREIA RAMOS BRAGA	1111396	MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI	1152882
Fiscal de Serviço	THIAGO DECARLI RAMOS	1522329	KATIANE VALANDRO	1522310

DESIGNA, a contar de 23/05/2023 a 31/12/2023, o servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78432/2022, firmado no Processo SEI nº 23.0.000058170-4, com a empresa ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61, para contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Contrato 2742, com vigência a partir de 23/05/2023, prazo de 12 meses, e valor global de R\$ 98.868,39 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), através da Portaria 4655858, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000058170-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238-02	MARIANA SOUZA COUTO	1523643
Fiscal de Serviço	GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS	1501208-04	ER DE MACEDO MARTINS	323953

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/5, Engenheiro, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 23/06/2023 a 23/10/2023, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 24/10/2023 a 23/11/2023 e a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 24/11/2023 a 20/02/2024 em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos (nº dos Contratos PGM) nº 77201, 78632, 78633, 76380, 80406 e 78559, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 145, de 28/07/2023 (Processo 22.0.000078919-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JORGE AUGUSTO RUCKER, matrícula 1260634, Engenheiro Agrônomo, a afastar-se do Município no período de 01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Edição do LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares, realizada em São Paulo/SP, com ônus para o Município, conforme Ofício GS-SMGOV 048/2022 (21925892), de 06/01/2023, e Autorização CV-GP 22006774, de 13/01/2023, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 063 de 28/07/2023 (Processo 22.0.000158220-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SUSETE TESTON, matrícula 11306022/01, Engenheiro Agrônomo, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 158, de 28/07/2023 (Processo 21.0.000099275-2).

AUTORIZA AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO, matrícula 1637800/01, Arquiteto, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 157, de 28/07/2023 (Processo 23.0.000087819-7).

AUTORIZA VERÔNICA RIFFEL, matrícula 1295004/01, Arquiteto, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 156, de 28/07/2023 (Processo 23.0.000087819-7).

CONCEDE, ao servidor JOSIMAR ANTUNES APPEL, 206560/1, Guarda-Parques, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 27/06/2023 a 26/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço - UN. CONSERVAÇÃO, relativa ao Contrato nº 78802/2022 (Termo Aditivo 83412/2023), com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 155 de 28/07/2023 (Processo 22.0.000133902-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 81977/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 27.215.246/0001-37, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/08/2023, cujo objeto é a contratação emergencial para atender ao transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), residentes em Porto Alegre e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e atendimentos psicossociais, que sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 24592803, de 31/07/2023 (Processo 23.0.00004717-1).

I – Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
WILLIAM CABRAL TEMPEL	1044117	Gerente de Atividades VII	ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES	943750	Coordenador

II – Fiscais de Serviço:

Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
ANA PAULA DUFAU BRETANHA	1628020	Assistente Administrativo	ARIELLE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	1636324	Assessor IV

FAZ CESSAR, a contar de 04/05/2023, em relação à servidora JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1434586, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 19259668/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28 de junho de 2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24669631 de 31/07/2023 (Processo 22.0.000074894-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Arquiteto, da Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 11/08/2023 a 06/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83590/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 244 de 26/07/2023 (Processo 23.0.000076795-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor JOSE ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO, matrícula 22627301, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, no período de 24/05/2022 a 23/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 78430/2022 – SEI 21.0.000022345-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24655328 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000049478-0).

CONCEDE, ao servidor(a) PAULO SERGIO PIVATTO PICANÇO, matrícula 43377101, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, no período de 28/06/2023 a 27/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74826 – SEI 20.0.000117620.0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24655591 de 31/07/2023 (Processo 23.0.000054498-1).

DESIGNA ANDRESSA FAORO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1527665/01, como Fiscal de Contrato Titular e MARIA APARECIDA ANDREZA LEOPOLDINO, Enfermeira, matrícula 1073125/03, como Fiscal de Serviço Titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de nº 84326/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 74.913.278/0001-96, cujo objeto é o COMODATO de 04 (quatro) equipamentos de eletrocautério, sendo 02 (dois) para o HPS e 02 (dois) para o HMIPV, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 352/2022, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 7º, inciso V, com vigência de 28/07/2023 a 15/03/2024, através da Portaria 24643487 de 28/07/2023 (Processo 22.0.000077874-9).

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem COMISSÃO HOSPITALAR DE TRANSPLANTES DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 730 dias, a contar de 02 de julho de 2023, através da Portaria 24515395, de 20/07/2023 (Processo 18.0.000061854-0).

Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/01	MÉDICO ESPECIALISTA
LUCIANA GIL BARCELLOS	286051/02	MÉDICO ESPECIALISTA
CRISTINE KUSS	351730/02	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA SOARES SOUZA	1047582/01	ENFERMEIRO
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	ENFERMEIRO
JOEMA SILVEIRA DA COSTA FERRER	1006290/01	ENFERMEIRO
KÁTIA APARECIDA SCIORTINO	318350/04	ENFERMEIRO
VINICIUS LOVATTO DE ALMEIDA	965409/01	ENFERMEIRO
JANETE FLACH	536341/01	ENFERMEIRO
DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS	811054/02	ENFERMEIRO
MARIA ALZIRA PIMENTA GRASSI	484924/02	PSICÓLOGA
LUCIANA MARIA CACCAVO MIGUEL	1498932/01	MÉDICO ESPECIALISTA

DESIGNA, a contar de 10/05/2023 a 02/11/2023, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços e

Fiscais de Contrato do Contrato nº 83.125, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para realização, pela UFRGS – através da Faculdade de Odontologia, de Exames Complementares em Saúde para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, conforme descritos no Anexo, parte integrante deste instrumento, que estão inseridos no campo de formação, extensão e pesquisa dos alunos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRGS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 24366800 de 10/07/2023 (Processo 18.0.000077702-8).

-	GESTORES DE CONTRATO	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇO
TITULAR	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814/01	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388	MONICA FRANCIOSI HERMANN Cirurgiã-Dentista matrícula 1166344
SUPLENTE	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01	CAROLINE KONZGEN BARWALDT Cirurgiã-Dentista matrícula 1266705

DESIGNA, a contar de 01/07/2023, a servidora MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242/01, a qual passa a ser Fiscal de Contrato titular, conforme disciplinado na Lei 12827, de 06/05/2021, os servidores, abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2023, para prestação de serviços de médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva, através da Portaria 24543680 de 27/07/2023 (Processo 22.0.000043885-9).

Getor de Contrato				
Nome	Matricula	Cargo	Titular/Suplente	End. SEI
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC

Fiscais de Contrato				
Nome	Matricula	Cargo	Titular/Suplente	End. SEI
MAGALI BENTO	1130242/01	Enfermeira	Titular	EFINCONFAT - HPS
LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01	Assistente Administrativo	Suplente	EFINCONFAT - HPS

Fiscal de Serviço				
Nome	Matricula	Cargo	Titular/Suplente	End. SEI
CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/1	Médico	Titular	UTI TRAUMA ADULTO-HPS
MAITE DE MELLO VILLWOCK	397419/2	Médico	Titular	UTI TRAUMA ADULTO-HPS
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	Médico	Suplente	DT-HPS

DESIGNA, a contar de 01/08/2023, na função de Gestores de Contrato, os servidores abaixo listados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 82391/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, CNPJ nº 06.228.309/0001-10, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2023, para prestação de serviços de Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Radioperador para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através da Portaria 24604856 de 26/07/2023 (Processo 22.0.000104949-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS	1133934/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO AUGUSTO PESSIN (Suplente)	905760/02	ADMINISTRADOR

DESIGNA, a contar de 01/08/2023, na função de Gestores de Contrato, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79857/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2022 a 17/10/2023, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, através da Portaria 24613478, de 26/07/2023 (Processo 22.0.000016565-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
DIEGO ROCHA MACHADO	1525832/01	Administrador
MARCELO AUGUSTO PESSIN (Suplente)	905760/02	Administrador

DISPENSA, a contar de 01/07/2023, servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 330386/01, da atividade de Fiscal de Contrato conforme disciplinado na Lei 12827, de 06/05/2021, Contrato SECON nº 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2023, para prestação de serviços de médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva, através da Portaria 24543390 de 21/07/2023 (Processo 22.0.000043885-9).

FAZ CESSAR, a contar de 27/06/2023, em relação ao servidor DIEGO DA SILVA GOULARTE, matrícula 1179500-03, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23661948, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24655447 de 31/07/2023 (Processo 22.0.00008856-0).

FAZ CESSAR, em 31/05/2023, em relação à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 1431625/02, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23441107, de 04/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24655199 de 31/07/2023 (Processo 22.0.000097500-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2023, a Portaria 24256783/2023 de 03/07/2023, em relação aos Gestores de Contrato, os servidores abaixo listados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 82391/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, CNPJ nº 06.228.309/0001-10, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2023, para prestação de serviços de Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Radioperador para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através da Portaria 24604731 de 26/07/2023 (Processo 22.0.000104949-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977/02	Administradora
TATIANE MARTINS DOS SANTOS (Suplente)	1271814/01	Administradora

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2023, em relação aos Gestores de Contrato abaixo listados, a Portaria 24262059/2023, de 03/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79857/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2022 a 17/10/2023, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, através da Portaria 24613105, de 26/07/2023 (Processo 22.0.000016565-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977	Administradora
TATIANE MARTINS DOS SANTOS (Suplente)	1271814	Administradora

RETIFICA a Portaria 24346810/2023, Edição 7048, publicada em 13/07/2023, do servidor EDUARDO JORDÃO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 107539003, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, em relação ao número da Portaria que passa a ser 24346108, e não como constou, através da Portaria 24640674 de 28/07/2023 (Processo 22.0.000079050-1).

RETIFICA as Portarias 24604538/2023 e 24604465/2023, Edição 7060, publicadas em 31/07/2023, para o servidor MARCELO SALAMONI COSTA, matrícula 33687001, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, em relação ao número do Processo que passa a ser 22.0.0000100094-6, e não como constou, através da Portaria 24646907 de 28/07/2023 (Processo 22.0.000100094-6).

RETIFICA a Portaria 23162875/2023, Edição 6990, publicada no dia 19/04/2023, do servidor JAYME SVIRSKI, matrícula 36434701, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, em relação ao período, que passa ser de 28/12/2022 a 27/12/2023, através da Portaria 24661886, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000011323- 9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 24310273/2023, Edição 7061, publicada no dia 01/08/2023, do servidor JAYME SVIRSKI, matrícula 36434701, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, através da Portaria 24661825, de 31/07/2023 (Processo 23.0.000011323- 9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 04/07/2023, a REJANE CABRAL, 164653.2, Administradora deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 24659871 de 31/07/2023 (Processo 23.17.000002607-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 24643684/2023, quanto à fiscalização do Contrato 018/2023 - REGISTRO 807 (24518263) com a COOADESC (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES AMBIENTAL COMUNITÁRIO), Processo 21.17.000004180-9, que tem por objeto a prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU no Município de Porto Alegre/RS, com os seguintes membros, através da Portaria 24677543 de 01/08/2023 (Processo 21.17.000004180-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MATHEUS PRADO DE MIRANDA	1033859	Administrador	FÁBIO LUNARDELLI SESSEGOLO	1537784	Chefe de Equipe
Fiscal de Serviço	JULIO CESAR DUARTE	191842	Apontador	GABRIEL SEHNEM HECK	1634569	Assistente Administrativo

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores FABIANO PRATES BEHLKE, 56095.1/07, Administrador, ES101NS, como Fiscal de Contrato titular; WILSON PEREIRA RAMOS, 130592.1/03, Administrador, ES101NS, como Fiscal de Serviço titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 84179/2023, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60, para o período de 20/07/2023 a 16/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de natureza técnico-atuarial objetivando a assistência da perita atuária designada no Processo Judicial 5103813-27.2022.8.21.0001 TJ/RS, sob o regime de execução indireta, conforme disciplinado na Lei 14.133, de 01/04/2021; Lei 12.827, de 06/05/2021 e Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, através da Portaria

181 de 27/07/2023 (Processo 23.13.000004280-7).

DESIGNA a servidora ANA PAULA DA COSTA, 149849/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe Equipe de Pagamentos de Pensionistas, da Divisão Administrativa Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA em substituição ao titular LEANDRO FALEIRO MACHADO, matrícula 1081390/01, Assistente Administrativo, AA60106, por motivo de férias do titular, no período de 10/07/2023 a 27/07/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 159 de 31/07/2023 (Processo 22.13.000007813-0).

MODIFICA, a contar de 13/07/2023, a Portaria 227/2022, de 26/09/2022, divulgada na Edição 6855 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 29/09/2022, que concedeu a gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04 (quatro), à servidora FRANCINE GOULART GRUBLER, 144080.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, quanto à base legal, que passa a ser o artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigo 2º, parágrafos 2º e 3º; e artigo 4º, parágrafo 2º; todos do Decreto 21.591/2022, de 01/08/2022, face relação à Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamentos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, através da Portaria 184, de 31/07/2023 (Processo 23.13.000005776-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 174 de 31/07/2023 (Processo 23.13.000001343-2).

Nome	Matrícula	A contar	Quinquênio
ANA PAULA DE CARLI GONCALVES	108347.3/03	06/06/2023	31/10/2016 a 05/06/2023
FABIO TREVISAN CERVO	53715.1/03	15/06/2023	09/11/2016 a 14/06/2023
MARLENE PORTO CHAVES	108550.6/01	27/06/2023	21/11/2016 a 26/06/2023

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 150 de 17/07/2023 (Processo 23.13.000004780-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ILDA DOS SANTOS SILVEIRA	716823/01-1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA	716823/01	27/05/2023

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 162 de 10/07/2023 (Processo 23.13.000005247-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ELIZABETH COSTA DA SILVA	51047/01-1	NEY RODRIGUES DA SILVA	51047/01	30/06/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor RENAN JOAO COSTA, matrícula 546371, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 680 de 21/07/2023 (Processo 23.13.000001965-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, o servidor LUIZ CARLOS CARVALHO DA SILVA, matrícula 741994, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 13 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (89h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,76%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 678 de 26/07/2023 (Processo 23.13.000001773-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, o servidor IVO DA SILVA SALES, matrícula 97801, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,76%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 714 de 27/07/2023 (Processo 22.13.000003374-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, a servidora GISELDA DA SILVEIRA ENDRES, matrícula 542997, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º,

inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 718 de 28/07/2023 (Processo 22.13.00000523-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor ROBERTO PINHEIRO VIEIRA, matrícula 225578, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 695 de 25/07/2023 (Processo 22.13.000002645-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, a servidora CARMEN LUCIA PEREIRA, matrícula 254931, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 717 de 28/07/2023 (Processo 21.13.000007043-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, a servidora ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE, matrícula 425993, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,1447%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 691 de 24/07/2023 (Processo 22.13.000002200-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS, matrícula 795498, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (65h4min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo

41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 721 de 28/07/2023 (Processo 23.13.000002413-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, o servidor PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 84168, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 692 de 25/07/2023 (Processo 23.13.000001450-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, o servidor JOAO BATISTA MEYER SELAU, matrícula 207667, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,19%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 649 de 26/07/2023 (Processo 23.13.000001975-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula 254992, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei nº 6310/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 65, da Lei nº 6310/88, através da Portaria 711 de 27/07/2023 (Processo 23.13.000002055-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora LIEGE MARGARETE DA SILVA CARDOSO MACHADO, matrícula 241869, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei

Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Auxiliar de Cozinha para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 709 de 27/07/2023 (Processo 23.13.000002010-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora LUCILA TERESINHA KERKHOFF RAMOS, matrícula 454385, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 03 (15%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (13%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 712 de 27/07/2023 (Processo 22.13.000003739-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora REJANE CASPANI DUBOIS, matrícula 235201-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 703 de 26/07/2023 (Processo 23.13.000002423-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, a servidora VALERIA CE GUERISOLI, matrícula 264699, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 706 de 26/07/2023 (Processo 22.13.000000731-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor PAULO RICARDO PORCHER RIBEIRO, matrícula 706878, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,01%) - artigo 3º, §

4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 661 de 18/07/2023 (Processo 22.13.000007908-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor GETULIO CARLOS MESQUITA DA SILVA, matrícula 711825, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 546 de 27/07/2023 (Processo 22.13.000007918-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, o servidor MAURO LUIZ DE MESQUITA PRESTES, matrícula 365224, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 697 de 25/07/2023 (Processo 23.13.000002012-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2023, a servidora CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA, matrícula 469236, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Média de Serviço Noturno (12h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 713 de 28/07/2023 (Processo 23.13.000001457-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora REJANE DIAS VELOSO, matrícula 267512-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 696 de 25/07/2023 (Processo 23.13.000002755-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora FLAVIA LEVEMFOUS, matrícula 550489, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (38,83% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 705 de 26/07/2023 (Processo 22.13.000002710-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora ADRIANA MARTINS DIAS, matrícula 362582, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 701 de 26/07/2023 (Processo 23.13.000002418-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora PATRICIA ZANCAN LOPES, matrícula 461602, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 725 de 31/07/2023 (Processo 23.13.000000960-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a(o) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JOSÉ ELUI DE BARROS, matrícula 661445, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.B.06-0, cargo de Gari, padrão 02 - B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/11/2019, sendo que 100% desta pensão na data do óbito corresponde a, distribuídos da seguinte forma: TERESINHA LUCAS DE BARROS, cônjuge, a razão de 50%, no valor de, a contar de 10/11/2019 e GABRIEL LUCAS DE BARROS, filho, a razão de 50%, no valor de, a contar de 10/11/2019, data-fim 13/09/2028, face decisão judicial em Processo 5087294-11.2021.8.21.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 699, de 27/07/2023 (Processo 21.0.000082173-7). Observações: Efeitos pecuniários a contar de julho/2023. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas"**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, matrícula 65666, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional ES-2.11.NS.F.12-2, cargo de Engenheiro, padrão NS - F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 23/08/2022, aposentado(a) conforme Portaria 586/2015, sendo que 100% desta pensão, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, distribuídos da seguinte forma: cota de 100%, correspondente ao valor de, a ADRIANA RANGEL CAUDURO, companheira, a contar de 01/07/2023, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 702, de 27/07/2023 (Processo 23.0.000074469-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5122034-24.2023.8.21.0001"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a(o) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade JAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 118221, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.12.04.D.07-0, cargo de Soldador, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/04/2010, sendo que 100% desta pensão em 18/05/2017, corresponde a,

distribuídos da seguinte forma: EVA OLIVEIRA DOS SANTOS, cônjuge, à razão de 100%, no valor de, a contar de 18/05/2017, face decisão judicial em Processo 5002388-40.2011.8.21.0001, da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 723, de 30/07/2023 (Processo 009.002404.11.7.00000). Observações: Efeitos pecuniários a contar de julho/2023. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de Sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARGARETI DIAS DA SILVA, matrícula 251942, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1091/2018, de 04/07/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 09/07/2018, com provento integral, quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9007916-69.2020.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2023, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (98h36min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de Sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 667, de 30/07/2023 (Processo 23.13.000005571-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a pensão concedida pelas Portarias 217/2017 e 471/2017, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) LUIZ HORCI DUARTE DA SILVA, matrícula 176579, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.08-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 04/02/2017, aposentado(a) conforme Ato 678/2011, revisado por Ato 1906/2012, sendo que 100% desta pensão em 03/05/2017, corresponde, quanto ao novo rateio de cotas, distribuídos da seguinte forma: cota de 50%, correspondente ao valor de, a JOSEFINA ANITA FELDKIRCHER, companheira, a contar de 03/05/2017 e cota de 50%, correspondente ao valor de, a JACINTA MARIA KLEIN DA SILVA, ex-cônjuge, a contar de 03/05/2017, face decisão judicial em Processo 9055782-78.2017.8.21.0001, do 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 708, de 27/07/2023 (Processo 23.0.000060834-3). Observação: Efeitos pecuniários a contar de julho/2023. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de Sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000084941-3 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula semanais, apresentado por LISIANE NEGREIROS E SILVA, 502720/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático e amparo legal.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005937-8 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/1, Médico Especialista, ESM101ESM, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000089316-1 - DEFERE a exclusão de 11 (onze) faltas (código 001), nos dias 01/06/2023, 02/06/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023, 09/06/2023, 10/06/2023, 16/06/2023, 19/06/2023, 23/06/2023 e 29/06/2023, e 05 (cinco) meias-faltas (código 002) dos dias 15/06/2023, 22/06/2023, 27/06/2023, 28/06/2023 e 30/06/2023, relativa ao servidor EVERSON CARLOS NASCIMENTO SÁ, matrícula 1201115, Chefe em Excelência de Serviço NM, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000077046-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, relativo à servidora GLORIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, 158670/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.14.000002171-8 - DEFERE, em relação à servidora NEUSA REGINA MATTE DA ROSA, 68093.2/01, Operária CLT, o pedido de abono das meias-faltas lançadas nos dias 07/12/2017 e 01/08/2018, com base no pronunciamento de sua chefia.

Processo 21.14.000002237-9 – DEFERE o pedido de conversão em pecúnia do saldo de 15 (quinze) dias de Férias, solicitado pelo ex-servidor DENNIS SFAIR SILVEIRA, 20304.2/04, Engenheiro, com base no pronunciamento da Unidade de Pessoal exarado no Processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000062831-0 - DEFERE, em 31/07/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO ROBERTO MOTTA DOS SANTOS, matrícula 65344, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1799/2023.

Processo 23.13.000005905-0 - DEFERE, em 31/07/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de

renda, apresentada por SCHIRLEI RODRIGUES DEL FABRO, matrícula 137446, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1887/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005194-6 – DEFERE, em 14/07/2023, em relação a LUIZ ANTONIO CARDOZO, 478602, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 760 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 01/07/1994 a 29/07/1996.

Processo 23.13.000005414-7 – DEFERE, em 17/07/2023, em relação a JULIANA LAGER SOMBRIO, 827670, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1429 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Magic Players Diversoes Ltda – 01/02/2002 a 30/03/2002;

- Associacao Hospitalar Moinhos De Vento – 17/09/2003 a 29/07/2006;

- Protelimp Servicos De Portaria, Limpeza E Mao-D. - 28/05/2009 a 18/03/2010;

- Per. Contr. Cnis 3 - 01/01/2007 a 31/01/2007.

Processo 23.13.000005468-6 – DEFERE, em 17/07/2023, em relação a MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, 679280, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3813 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pao E Pao Padarias Ltda – 05/11/1987 a 19/12/1987;

- Falcao Conservacao E Limpeza Ltda – 01/03/1988 a 26/05/1989;

- Grande Oriente Do Rio Grande Do Sul- Gorgs – 01/11/1989 a 21/05/1990;

- Livraria Do Advogado Editora Ltda – 04/11/1992 a 30/03/1994;

- Rudder Seguranca Ltda – 01/07/1994 a 05/12/1994;

- Condominio Do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre – 08/12/1994 a 07/10/1998;

- Taurus Armas S.A - 04/10/1999 a 12/08/2002.

Processo 23.13.000004885-6 – DEFERE, em 17/07/2023, em relação a JULIO MANOEL GOMES, 718972, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3288 dias, referente ao período de 12/05/1997 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000004961-5 – DEFERE, em 17/07/2023, em relação a LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2002 dias, referente ao período de 15/06/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005574-7 – DEFERE, em 29/07/2023, em relação a PAULO SOARES LUZ, 340460, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e

107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 185 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 23/02/1987 a 19/12/1987.

Processo 23.13.000005511-9 – DEFERE, em relação a MARTIN DA ROSA MONTEIRO, 662164, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3950 dias, referente ao período de 04/08/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005202-0 – DEFERE, em relação a VLADIMIR RODOLFO CONDOTA DA ROCHA, 320666, Mecânico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1492 dias, referente ao período de 01/06/2009 a 03/02/2019 e 01/05/2019 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000004998-4 – DEFERE, em relação a OSMAR SANTOS DA SILVA, 750200, Operário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4014 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005253-5 – DEFERE, em relação a VALDOMIRO PORTE DA SILVA, 652936, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2405 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 31/10/2007 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005090-7 – DEFERE, em relação a AMERICO DA SILVA PEREIRA, 748356, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4139 dias, referente ao período de 26/01/1991 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005371-0 – DEFERE, em relação a ENIO DA SILVA, 715806, Operário Especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3560 dias, referente ao período de 03/07/1995 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005187-3 – DEFERE, em relação a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 663296, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1733 dias, referente ao período de 20/04/1994 a 28/02/2006 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005433-3 – DEFERE, em relação a ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1992 dias, referente ao período de 05/08/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005171-7 – DEFERE, em relação a ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 577 dias, referente ao período de 27/10/1992 a 31/05/2001 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005447-3 – DEFERE, em relação a ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES, 1303716, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 286 dias, referente ao período de 14/12/2015 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005162-8 – DEFERE, em relação a RAQUEL GRASEL NOTHEN, 1217771, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4852 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 03/02/2009 a 18/05/2022.

Processo 23.13.000005452-0 - DEFERE, em relação a PAULO CESAR OLIVEIRA AMARAL, 337022, Operário Especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1874 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Decasas Construtora Ltda - 02/02/1987 a 06/07/1988;
- Dimed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 15/08/1988 a 13/10/1988;
- Regional Serviço de Limpeza e Conservação Ltda - 04/11/1988 a 03/12/1988;
- Organização Limpadora Rey Ltda - 13/02/1989 a 10/04/1989;
- Mobra Servicos Empresariais Ltda- 01/08/1989 a 09/04/1991;
- Codib Transportes Ltda - 01/08/1991 a 11/10/1991;
- Dm Diagonal Empreiteira Comercio e Representações Ltda - 10/08/1992 a 07/11/1992;
- Wk Innovatis Soluções em Servicos Ltda - 11/10/1993 a 28/02/1994;
- Mobra Serviços Empresariais Ltda - 21/04/1989 a 30/07/1989;
- Per. Contr. Cnis 10 - 01/04/1994 a 29/09/1994.

Processo 23.13.000005562-3 - DEFERE, em relação a ALINE BONESSO KAYSER, 761245, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 378 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - 04/03/1991 a 19/09/1991;
- Clinica Professor Paulo Guedes LTDA - 08/08/1994 a 05/02/1995.

Processo 23.13.000005592-5 – DEFERE, em relação a CINARA LEITE SOARES CARGNIN, 557848, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 711 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Serviço Social do Comércio SESC - 16/02/1998 a 31/12/1999;
- SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande d - 01/01/2000 a 01/02/2000.

Processo 23.13.000005661-1 – DEFERE, em relação a ROGERIO DA SILVA BARCELLOS, 275879, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2633 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Spot Produções LTDA - 01/03/1982 a 05/01/1987; 11/11/1987 a 28/02/1990.
- Cotia Trabalho Temporario LTDA em recuperacao judicicia - 08/07/1991 a 31/07/1991.

Processo 23.13.000005759-6 – DEFERE, em relação a ALVARO LIMA VIEIRA, 1110616, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5102 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Planalto Transportes LTDA - 12/04/1994 a 23/05/1996;

- Intercâmbio Eletro Mecan. Ind. Com. Serv. Imp. Exp. Rep. LTDA - 01/04/1999 a 25/08/2000; 01/09/2001 a 31/10/2011; 01/12/2011 a 15/03/2012.

Processo 23.13.000005764-2 - DEFERE, em relação a JUSSARA MACHADO BERTOI, 1152386, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4599 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade Educação e Caridade - SEC – 01/03/1991 a 22/09/1994; 01/06/1995 a 15/06/2004.

Processo 23.13.000005818-5 – DEFERE, em relação a MARCIO VEDANA, 913008, Administrador da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2013 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Textil RV LTDA - 01/10/2001 a 23/03/2004;
- Coronet Industria e Comércio do Vestuário LTDA - 06/07/2004 a 15/10/2004;
- Textil Klein LTDA - 03/10/2005 a 07/07/2008.

Processo 23.13.000005835-5 – DEFERE, em relação a LARISSA OLGIN DA SILVA, 1348019, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3223 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 01/02/2001 a 07/02/2001;
- Secretaria da Educação - 01/10/2006 a 31/12/2008; 01/08/2009 a 25/02/2016.

Processo 23.13.000005408-2 – DEFERE, em relação a CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 845 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 13/03/1986 a 01/08/1986;
- Sispar - Participacoes LTDA - 02/08/1986 a 28/01/1987;
- Supermercados Real SA - 26/09/1987 a 22/11/1987;
- Locadora de Veiculos Gran Prix LTDA - 18/09/2000 a 06/08/2001;
- Hoteis Itapuan SA - 23/02/2002 a 01/03/2002;
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - 15/03/2002 a 28/07/2002.

Processo 23.13.000005844-4 – DEFERE PARCIALMENTE, em relação a MIRIAM RIBEIRO TAURINES, 1589288, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total 2659 de dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Estado do Rio Grande do Sul - 02/01/2015 - 13/04/2022.

Processo 23.13.000001565-6 - INDEFERE, em 31/07/2023, em grau de reconsideração, em relação a GLADIS JUNG, 536614, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de recolhimento retroativo da contribuição previdenciária em favor do RPPS do Município de Porto Alegre, referente ao período de 16/10/2007 a 14/10/2009 em que esteve em gozo de licença para tratar de interesses particulares - LTI, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004758-2 – INDEFERE, em relação a BEATRIZ SILVA DE SOUZA, 482150, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da

Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005572-0 – INDEFERE em relação a MARIA LUCIA FLACH, 461353, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 23.13.000005248-9 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora VERA REGINA LIMA DUARTE, matrícula 85872, aposentada da SMED, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 009/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 002/2023 PROCESSO 23.0.000071828-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, torna público, por este Edital, o que segue:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo de Estágio 002/2023 para contratação de estagiários, conforme Anexos I e II.
2. As demais etapas do Processo Seletivo de Estágio 002/2023 constam divulgadas no *site* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Classificação Nível Médio e Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4853_ce_437570_1.pdf

Anexo II - Classificação Nível Superior

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4853_ce_437570_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 098/2023 PROCESSO 22.0.000095016-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO dar ciência aos eleitores, candidatos e demais interessados no certame eleitoral dos Conselhos Tutelares – 2023 no Município de Porto Alegre/RS, nos moldes do inciso IV do Art. 62 e do *caput* do Art. 95, ambos da Lei Complementar nº 628/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar os locais de votação, zonais e agrupamentos de escolas e seções eleitorais.

Art. 2º Dar ciência que o critério adotado pelo CMDCA foi o de elencar locais de votação e distribuição de urnas pelos territórios de abrangência dos Conselhos Tutelares, nos moldes previstos na Lei nº 11.061/2011, e respectivo Anexo I.

Sessão Plenária nº 025/2023, 26 de julho de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

ANEXO I - Locais de Votação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4853_ce_437612_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 – PROCESSO 23.0.000034129-0, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município na Temporada de Piscinas 2023/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 14 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023 – PROCESSO 23.0.000035758-8, para o sistema de Registro de Preço para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para a Administração Pública de Porto Alegre.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 15 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023 – PROCESSO 23.0.000055750-1, para o Registro de Preço de Material Hospitalar - Lanceta Universal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital. Aquisição de sensores EEG bilateral para monitorar nível de consciência com entrega programada para 12 meses e equipamento em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.105.362/0001-23.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023 – PROCESSO 23.0.000055784-6, para o Registro de preço de material de consumo hospitalar - colchão pneumático, esfigmomanômetro pediátrico, estetoscópio pediátrico e purificador de água, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital. Registro de Preço de Material Hospitalar - Lanceta Universal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital. Aquisição de sensores EEG bilateral para monitorar nível de consciência com entrega programada para 12 meses e equipamento em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 04.

VENCEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.

CNPJ: 45.309.056/0001-60.

ITENS: 02 E 03.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023 – PROCESSO 23.0.000036200-0, para o Registro de Preço de material hospitalar - álcool em gel 70, antisséptico para mãos, para dispensador manual, lâmina para dermatômetro elétrico, tira p/ medir glicose sanguínea em neonatos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 03.

VENCEDOR: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

ITEM: 01.
DESERTO.

ITEM: 02.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023 – PROCESSO 23.0.000056558-0, para o Registro de Preço de material de laboratório - antibiograma, cepas de controle, corante, gerador de microaerofilia, *kit* para pesquisa de Sífilis, meios de cultura, ponteira plástica, saco plástico autoclavável, seringas, soluções, soros, *Swab*, teste rápido p/ detecção dos antígenos dos vírus *Influenza* tipo A e B, tubos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 14 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 008/2023 – PROCESSO 23.0.000034797-3, contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra nas instalações da SMF no Edifício Intendente José Montaury (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.559.633/0001-30.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 10.056.617,52 (dez milhões cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu “Licitações”, modalidade “Concorrência”. Fica assegurado às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.0.000033619-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a decisão do Processo 22.0.000033619-3 foi pela inaplicabilidade da sanção de impedimento de licitar e contratar à empresa CIMED INDÚSTRIA S.A, CNPJ nº 02.814.497/0007-00.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2023 – PROCESSO 23.0.000072783-0, para o Registro de Preço de material hospitalar - agulhas, máscara de Venturi, seringas, sonda gástrica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14h do dia 14 de agosto de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 011/2023 – PROCESSO 21.0.000067870-5, para a Contratação de empresa ou consórcio, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de recuperação do pavilhão do patrimônio da SMED situado na Rua Olavo Bilac, 542 - Bairro Santana, Nesta Capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ 13.430.815/0001-52.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.087.024,04 (um milhão oitenta e sete mil vinte e quatro reais e quatro centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br//smap>, no menu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços". Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 23.0.000073123-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

CNPJ: 92.408.723/0001-42.

OBJETO: Contratação de 04 vagas no 19º Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e vinculados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1326 e 1301-2235-339039480100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de julho de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

50.731.676/0001-23	51.246.836/0001-01	51.429.321/0001-47
50.801.394/0001-55	51.275.520/0001-48	51.459.057/0001-94
50.913.718/0001-47	51.333.237/0001-25	51.466.323/0001-06
51.110.147/0001-75	51.334.942/0001-47	51.475.797/0001-14

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 21.0.000018740-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301308 que aplicou a Nina Lucia Vieira Cesar, CPF nº 500.XXX.790-53, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 264/2022 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000054194-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010130 que aplicou a Jocinara Carbonera, CPF 017.XXX.120-26, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 118,781 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 876/2020 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IX CONTRATO REGISTRADO SECON 84414/2023 PROCESSO 19.0.000120093-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa ZUGUIM TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 01.234.272/0001-19.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 68.195, nas Folhas 076, do Livro 1120-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2023. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato será formalizado posteriormente após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado para o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, correspondente à data de aniversário do Contrato, Doc. SEI 8570619, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2018.

VIGÊNCIA: até 27/08/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 84416/2023
PROCESSO 20.0.000102350-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES NDC LTDA - ME, CNPJ nº 24.688.970/001-08.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 70793 - L.1149-D - PGMCD nº 876.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A contar de 12/12/2022, fica reajustado o valor contratado, conforme cláusula terceira, item 3.2, do Termo Aditivo III, do Contrato 2621, com base na variação do IPCA, referente ao período de 12/12/2021 a 11/12/2022, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 3.537,16 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), no período de 12/12/2022 a 11/12/2023. A contratante pagará à contratada, a partir de 12/12/2022, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 5.325,34 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). A contar de 12/12/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 63.904,12 (sessenta e três mil novecentos e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: até 11/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 270/2019.

VALOR: R\$ 63.904,12 (sessenta e três mil novecentos e quatro reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 84418/2023
PROCESSO 19.0.000093238-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa TRANSGPS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.826.660/0001-38.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71001, livro 1150-D.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista.

VIGÊNCIA: até 02/02/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A contar de 03/02/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III, do Contrato 2640, com base na variação do IPCA, referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 6.052,55 (seis mil cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no período de 03/02/2023 a 02/02/2024. A contratante pagará à contratada, a partir de 03/02/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 9.258,54 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memorial de cálculo. A contar de 03/02/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 111.102,51 (cento e onze mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 318/2019.

VALOR: R\$ 111.102,51 (cento e onze mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 84417/2023
PROCESSO 19.0.000106584-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa TRANSGPS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.826.660/0001-38.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71000, livro 1150-D.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista.

VIGÊNCIA: até 02/02/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A contar de 03/02/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III, do Contrato 2639, com base na variação do IPCA, referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 6.184,95 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no período de 03/02/2023 a 02/02/2024. A contratante pagará à contratada, a partir de 03/02/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 9.461,06 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos). A contar de 03/02/2023, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 113.532,76 (cento e treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 360/2019.

VALOR: R\$ 113.532,76 (cento e treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 20.0.000102261-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 84381/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCADOR: NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº ***.246.590-**.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração das Dotações Orçamentárias indicadas na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 4.493,27 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-4087-339036150000-1 (locação de imóveis) e 7301-4087-339036010000-1 (condomínios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 20.0.000073778-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 75093/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 84380/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCADOR: NELSON ORLANDO SCHMITT, CPF nº ***.775.540-**.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 01, situado na Avenida Maranhão, nº 156, São Geraldo - Porto Alegre/RS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração das Dotações Orçamentárias indicadas na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2021.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar de 21/05/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 4.331,40 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-4087-339036150000-1 (locação de imóveis) e 7301-4087-339036010000-

1 (condomínios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 EXTRATO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA PROCESSO 23.0.000016460-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, torna público o extrato do resultado da etapa competitiva após a análise do envelope nº 01 (um) pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 009/2023, que traz por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, de direito privado, sem fins lucrativos, para celebrar parceria com o Município de Porto Alegre e participar da execução do Projeto Para Todos, tornando público o resultado da etapa competitiva, tendo em vista o atendimento aos requisitos do referido Edital, conforme a seguinte classificação:

Nome da Entidade	CNPJ	Classificação	Pontuação
Cooperativa de Trabalho dos Esportistas Práticos do Brasil - ESPORTECOOP	07.472.052/0001-00	1º	0,8

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 23.0.000089770-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Agrosul Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 89.686.695/0001-10, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de canteiro central (capina, roçada, limpeza e varrição), localizado na Av. Paul Zivi, 363, bairro Jardim São Pedro. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000157034-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Casa de Assistência à Criança da Igreja Metodista - CACIM, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 084/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Casa de Assistência à Criança da Igreja Metodista - CACIM visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Casa de Assistência à Criança da Igreja Metodista - CACIM, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
084	R\$ 44.400,00	22.0.000157034-3

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000156227-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 450/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
450	R\$ 50.000,00	22.0.000156227-8

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156150-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária Campo da Tuca, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 381/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária Campo da Tuca visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Campo da Tuca, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
381	R\$ 60.000,00	22.0.000156150-6

Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.00050299-5**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: ESCOLA RIBEIRO & PEDROZO LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 84376/2023.

OBJETO: Oferta de até 10 (dez) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola Creche Centro Social da Criança, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Augusto Comte, 80, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 12 - CENTRO SUL.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da Ordem de Início, podendo ser alterado na forma da Lei.

VALOR: R\$ 1.108,34 (mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-339039650400-20

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO
TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 22.0.000125451-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE XADREZ.

CONTRATO REGISTRADO: 83467/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, coordenação, execução e arbitragem do Torneio de Xadrez realizado no dia 16 de novembro de 2022, com fornecimento de tabuleiros, jogos de peças e relógios para a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 17 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000046642-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83429/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84328/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Jaqueline Pinzón.

CPF: XXX.342.380-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2023.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Registrado SECON nº 83429/2023, 24070262, para constar à modificação unilateral do Contrato, visando corrigir a Cláusula Quarta do Contrato, quanto à Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Inexigibilidade 198/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho a 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 01 de junho a 12 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339036060300-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000034072-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78027/2022.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO PGM/ANO: 84357/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Casa do Menino Jesus de Praga.

CNPJ: 89.621.767/0001-41.

OBJETO: Manutenção à vida com atendimento multidisciplinar da paciente tratada nos Autos do Processo Judicial nº 5155512-91.2021.8.21.0001, Pessoa Com Deficiência (PCD), com lesões neurológicas e motoras de alta complexidade, para que a mesma seja recebida pela CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, para prestação de atendimentos e com longa permanência, tipo desospitalização.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Registrado sob o número 78027/2023, diante do óbito da paciente tratada nos Autos do Processo Judicial nº 5155512-91.2021.8.21.0001, em 04/06/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 57 da Lei 8.966/93.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 20.854,60 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês seguinte à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. Mediante disponibilidade financeira, o valor do CONTRATO poderá ser corrigido pelo IPCA. Os valores poderão sofrer alterações, que não aquelas referentes ao reajuste anual, de serviços e/ou insumos e devem ser precedidas de prévia provocação ao Município, mediante a demonstração analítica de mudança de custos. É vedado à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização da Secretaria Municipal da Saúde, alterações de qualquer natureza nos serviços prestados, nas prescrições, nos medicamentos e/ou equipamentos utilizados, salvo urgência e emergência justificadas.

BASE LEGAL: Arts. 78, inciso XVII e 79, I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Concretos do Sul Tubos e Pré-Moldados Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000005250-9.

CONTRATO 23.10.000005250-9.

OBJETO: Materiais em concreto.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 150 dias.

VALOR: R\$ 26.053,00.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Bombas Sinos Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000006244-3.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000006244-3.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em equipamentos industriais.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

PROCESSO SEI 22.10.000004991-0.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.10.000004991-0.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada constante no preâmbulo do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CESSIONÁRIO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PROCESSO SEI 17.0.000077584-3.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 17.0.000077584-3.

OBJETO: revogação de Cessão de Uso de Imóvel.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DINAMIZOL EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO DE EPI LTDA.

PROCESSO SEI 20.10.000002574-2.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 20.10.000002574-2.

OBJETO: reajuste de valores pelo IPCA, no período de 05/2022 a 04/2023 resultando em um índice de 4,184710%.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 19.448,96.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023

PROCESSO 23.10.000005101-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023 – PROCESSO 23.10.000005101-4 – Aquisição de Pneus e acessórios para veículos, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 02 de agosto de 2023.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 15 de agosto de 2023.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSIDERAR NOVA REDAÇÃO:

ITEM 006:

Onde se lê: Pneu 10.00x20, 16 lonas (carga H), borrachudo, índice de carga 146/143...;

Leia-se: Pneu 10.00x20, 16 lonas, borrachudo, índice de carga 146/143...;

ITEM 007:

Onde se lê: Pneu 10.00x20, 16 lonas (carga H), diagonal liso, índice de carga 146/143...;

Leia-se: Pneu 10.00x20, 16 lonas, diagonal liso, índice de carga 146/143...

ITEM 008:

Onde se lê: Pneu 14.00x24, 16 lonas (carga H), classificação G2, para motoniveladoras...;

Leia-se: Pneu 14.00x24, 16 lonas, classificação G2, para motoniveladoras...

ITEM 009:

Onde se lê: pneu 175/65 R 14, 06 lonas (carga c), índice de carga 90/88, cód. velocidade t, uso...;

Leia-se: pneu 175/65 R 14, índice de carga 86 ou superior, cód. velocidade t ou superior, uso...

ITEM 010:

Onde se lê: Pneu 195/75 R 16, 08 lonas (carga C), sem câmara...;

Leia-se: Pneu 195/75 R 16, 08 lonas, sem câmara...

ITEM 012:

Onde se lê: Pneu 225/70 R 15, 08 lonas (carga D), com índice de carga 100...;

Leia-se: Pneu 225/70 R 15, 08 lonas, com índice de carga 100...

ITEM 013:

Onde se lê: pneu 235/75 R15 lt, 08 lonas (carga d), com índice de carga 110/107, código de velocidade r, uso...;

Leia-se: pneu 235/75 R15, com índice de carga 109 ou superior, código de velocidade r...

ITEM 014:

Onde se lê: Pneu 7.50X16, 10 lonas (carga E) liso, com índice de carga 116/114...;

Leia-se: Pneu 7.50 X 16, 10 lonas, liso, com índice de carga 116/114...

ITEM 015:

Onde se lê: Pneu 7.50X16, 10 lonas (carga E), frisado para trator...;

Leia-se: Pneu 7.50X16, 10 lonas, frisado para trator...

ITEM 017:

Onde se lê: Pneu 3.50X08, 04 lonas (carga B), conforme NBR NM 250...;

Leia-se: Pneu 3.50X08, 04 lonas, conforme NBR NM 250...

ITEM 018:

Onde se lê: pneu 275/80 R 22.5, capacidade...;

Leia-se: pneu 275/80 R 22.5, liso (direcional), capacidade...

ITEM 019:

Onde se lê: Pneu 205/75 R 16, aproximadamente 10 lonas (carga E), índice de carga entre 103 (mínimo) e 111 (máximo) ...;

Leia-se: Pneu 205/75 R 16, aproximadamente 10 lonas, índice de carga 103/111...

ITEM 024:

Onde se lê: pneu 350x8, com câmara e aro...;

Leia-se: pneu 350x8, com câmara e aro para plataforma, com rolete 1 polegada...

ITEM 027:

Onde se lê: indicador de velocidade mínima: s (180 km/h)...;

Leia-se: indicador de velocidade mínimo: r (170 km/h)...

ITEM 011:

Será revogado por interesse da Administração.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio ACA BRASIL/ANGOLACA/ACA/RGS/DOLPHINS.

PROCESSO SEI 001.042621.14.3.00000.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.042621.14.3.00000.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 1,17997% do valor total contratual.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.441.518,56.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.14.000003384-8

CONTRATO: 84347/2023.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 38.652.979/0001-55.

OBJETO: retificação de valor em função de rateio do saldo dos meses trabalhados em decorrência de substituição de empresa contratada, passando à cláusula terceira, item 3.1 a figurar com o valor de R\$ 25.642,20 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para o período de 26/07/2023 a 13/03/2024, cláusula segunda, item 2.1, devendo ao final deste período, voltar ao patamar de R\$ 40.487,76 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Apostilamento.

BASE LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 PROCESSO 21.17.000000855-0

REGISTRO 804.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: JLH REMOÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do Contrato 04/2021, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REAJUSTE: Do valor do Contrato 004/2021, no percentual de 4,18%, com base na apuração do período de 07/04/2022 a 06/04/2023 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 04/2021, a contar de 07/04/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 4.755,81 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha de Custos (23570348).

VALOR: Após o reajuste, o valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 57.069,80 (cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 04.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 003/2023 PROCESSO 19.17.000004923-0

REGISTRO 811.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação do Contrato nº 003/2023, para a demarcação de divisas e elaboração de projeto de cercamento no perímetro do Aterro Norte no Município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato nº 03/2023, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, que será de 31/07/2023 a 13/09/2023.

VALOR: O valor anual do Contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039780300-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 512/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PROCESSO 18.15.000004993-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA – ME, CONTRATO Nº 67301/2018 - L 1097 – D – folhas 256-259, PGM/CD - TERMO ADITIVO V - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84406/2023 - CONTRATO FASC 014/2018.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 1.1- Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato fica este prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 01/08/2023 a 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO - 2.1 – O Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, quando da finalização do procedimento de chamamento público que substitua o objeto contratual, ou quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000004990-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON nº 67244/2018 - Termo Aditivo V - Contrato Registrado SECON 84408/2023 - FASC 015/2018.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 1.1- Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato fica este prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 01/08/2023 a 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO - 2.1 – O Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, quando da finalização do procedimento de chamamento público que substitua o objeto contratual, ou quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 23.18.000000.133-3

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragens e tintas.

FORNECEDOR: Silva E Dalla Nora Com De Tintas Ltda.

ORDEM DE COMPRA: 18554/2023.

VALOR: R\$ 15.712,80.

FORNECEDOR: Auto Pecas Alvorada Ltda.

ORDEM DE COMPRA: 18625/2023.

VALOR: R\$ 12.579,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023
PROCESSO 23.18.000000183-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de lonas e pastilhas de freio para ônibus.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO 23.16.000036207-2

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 15/08/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br